

MATRÍCULA

43130

FICHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001 12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FRAÇÃO IDEAL de 0,33335 do terreno designado por lote nº 23, da rua Antonio Firmino Gouveia, que ao todo mede: 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m², confrontando à direita com o lote 24, à esquerda com o lote 22, todos da mesma quadra, distante 101,50m da curva de concordância formada com a rua João Rangel, à esquerda, situado no Bairro K-11, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, de propriedade de RENATO MASSIMILIANI, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com KICILA PEREIRA ECCARD, brasileiros, professor e contadora, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 019.528.287-67 (ele) e nº 030.197.387-33 (ela), portadores das carteiras de identidade do CREF nº 003073-G/RJ, emitida em 14.09.00 e do IFP/RJ nº 09314863-3, emitida em 16.10.89 (ela), residentes e domiciliados na rua Vereador Russani Elias José, nº 91, Centro, Nova Iguaçu-RJ, adquirido pelo título registrado na Mat. nº 36.304. Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2008. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabellão/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escrevente
CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

Celso A. A. de Amorim
Escrevente
CTPS 00269 - Série 121

AV-1 - 43.130 - (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 114.482 em 03/09/2008). CERTIFICO que a fração ideal, objeto desta matrícula, corresponderá ao Prédio nº 94, da rua Antonio Firmino de Gouveia, a ser construído, conforme o R.5-36.304. As unidades construtivas são geminadas entre si, portanto as paredes divisorias entre as unidades construtivas são comuns às unidades a que se confrontam lateralmente, estando o limite no eixo da parede, isto é, metade para cada lado, sendo as paredes divisorias com a espessura determinada em planta aprovada pelo órgão público municipal e as paredes que não se confrontam entre si pertence, em sua totalidade de espessura, a própria unidade. As unidades terão direito a projeção de suas últimas lajes, para acréscimos de área futuras, respeitando-se a legislação urbana municipal vigente da época quanto aos seus índices urbanísticos, usos, afastamentos e recuos, bem como a contratação de profissional técnico habilitado para a análise estrutural do prédio. Nova Iguaçu, 28/10/2008. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabellão/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escrevente
CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

Celso A. A. de Amorim
Escrevente
CTPS 00269 - Série 121

AV-2 - 43.130 - AV. CONSTRUÇÃO: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 114.482 em 03/09/2008). ATENDENDO os termos do requerimento de RENATO MASSIMILIANI, datado de 28 de outubro de 2008, instruído com a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 096422008-17026060 e Certidão de Habite-se nº 272/2008, fornecida pela Prefeitura local, que se arquivam, fica declarado que o Prédio nº 94, da rua Antonio Firmino Gouveia, com a área de 76,85m², acha-se aprovado, licenciado, edificado e vistoriado, em condição de habitabilidade, conforme processo nº 2007/307178, em nome de RENATO MASSIMILIANI. Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2008. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

Celso A. A. de Amorim
Escrevente
CTPS 00269 - Série 121

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabellão/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escrevente
CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

R-3 - 43.130 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 115967 em 14/01/2009). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 14/01/2009, RENATO

RIM/75316 DHP

RIM/75317 MZH

R. 1 ato
RIM/99424 IJT

MASSIMILIANI, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade CREF Nº 003073-G/RJ, emitida em 14/09/2000, inscrito no CPF sob nº 019.528.287-67, e sua esposa KICILA PEREIRA ECCARD, brasileira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 09314663-3, expedida pelo IFP/RJ, em 16/10/1989 e CPF nº 030.197.387-33, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Vereador Russani Elias José, 91, apto. 101, Centro, nesta Cidade, venderam a ANDERSON ANTONIO SANTOS, brasileiro, vendedor, portador da carteira de identidade CNH 01498903290, expedida por DETRA/RJ, em 11/08/2006, inscrito no CPF sob nº 036.129.427-19, e sua esposa MARIA TEREZA VILLELA DANTAS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 114675945, expedida por SSP/RJ, em 22/03/1995, inscrita no CPF sob nº 086.596.967-19, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Fred de Castro Pereira, 1536, apto. 202, Jd. Tropical, nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$100.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com disposto na Cláusula Quarta do instrumento: Financiamento concedido pela credora: R\$100.000,00. O imposto de transmissão ITBI foi pago através da guia de nº 2009/000145, no Banco Santander, no valor de R\$2.103,42, em 04/02/2009, valor do Laudo Fiscal de R\$105.000,00, inscrição municipal nº 816105-4. Foram apresentadas as certidões negativas de praxe exigidas por Lei. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2009/000165, expedida pela Prefeitura local, em 21/01/2009. Foi apresentada Declaração, datada de 06/02/2009, assinada por Anderson Antonio Santos, onde o mesmo declara que o imóvel objeto desta matrícula, não possui cobrança de taxa condominial. Nova Iguaçu, 13/02/2009. Eu, Anderson Santos a digitei. Eu, Julio A. A. de Amorim a conferi. E eu, Manuel José da Silva a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 90/68

Celso A. A. de Amorim
-Escrevente
CTPS 00269 - Série 121

R-4-43.130 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 115967 em 14/01/2009). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 12/01/2009, ANDERSON ANTONIO SANTOS e MARIA TEREZA VILLELA DANTAS, já qualificados, tomaram-se DEVEDORES da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$100.000,00 que deverá ser paga pelos DEVEDORES conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos - FGTS; Norma regulamentadora: HH.127.20 - 08/12/2008 - SUHAB/GECRI; Valor da Operação - R\$100.000,00; Valor da Dívida: R\$100.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$112.400,00; Sistema de Amortização - SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo em meses: Amortização 240 meses; Taxa Anual de Juros (%): Nominal 8,1600; Efetiva 8,4722; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$1.096,66; Seguros: R\$43,25; Taxa de Administração: R\$21,66; TOTAL: R\$1.161,57; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/02/2009; Época de Recalculo dos Encargos de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento que se arquivou neste Cartório. Nova Iguaçu, 13/02/2009. Eu, Anderson Santos a digitei. Eu, Julio A. A. de Amorim a conferi. E eu, Manuel José da Silva a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 90/68

Celso A. A. de Amorim
-Escrevente
CTPS 00269 - Série 121

(R) 1. ato
RM090425 - ITR

MATRÍCULA
43.130FICHA
2**REGISTRO DE IMÓVEIS**DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.5 - 43.130 - **AV. CANCELAMENTO:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 139.426 em 09/12/2013). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 18 de novembro de 2013, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Cláusula primeira, parágrafo terceiro, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante do R.4-43.130, ficando, portanto, sem mais efeito legal Nova Iguaçu, 08/01/2014. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Cláudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 9944 Série 098-RJ

Paulo César B. da Silva
Escrevente
CTPS Nº 67.411- Série 557 RJ

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

R.6 - 43.130 - **COMPRA E VENDA:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 139.426 em 09/12/2013). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 18 de novembro de 2013, **ANDERSON ANTONIO SANTOS**, brasileiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº 114675945, expedida pelo IFP/RJ em 22/03/95 e do CPF nº 036.129.427-19, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge, **MARIA TEREZA VILLELA DANTAS**, brasileira, professora, portadora carteira de identidade RG nº 03404425499, expedida por DETRAN/RJ em 10/08/2009 e do CPF nº 086.596.967-19, residentes e domiciliados na Rua Olga França Moraes, nº 31, Centro, em Nova Iguaçu/RJ, **VENDERAM** a **BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO MENDES**, brasileiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade RG nº 04190480459, expedida pelo DETRAN/RJ em 31.07.2012 e do CPF nº 093.088.967-32, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge, **FABIANA MESQUITA MENDES**, brasileira, professora de educação física, portadora da carteira de identidade RG nº 02116975823, expedida pelo DETRAN/RJ em 27.01.2012 e do CPF nº 096.814.607-40, residentes e domiciliados na Rua Madame Massé, nº 07, Cs. 2, Heliópolis, em Belford Roxo/RJ; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$360.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e pago em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento: Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$324.000,00 e Valor dos recursos próprios, se houver: R\$36.000,00. Do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso, correspondente a R\$360.000,00, a quantia de R\$80.446,78 destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "F" do instrumento, e R\$279.553,22 serão pagos aos vendedores, observado o disposto na Cláusula Segunda do instrumento. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2013/002860, no Banco Santander em 09.12.2013, no valor de R\$7.384,11, Valor do Laudo Fiscal: R\$369.000,00 e inscrição nº 816105. Fica fazendo parte integrante deste registro o requerimento datado de 11 de dezembro de 2013, devidamente assinado por Bruno Rafael de Araújo Mendes e Fabiana Mesquita Mendes, onde os mesmos declaram ter ciência das ações positivas em nome dos vendedores, bem como da declaração datada de 18/12/2013, devidamente assinada por Bruno Rafael de Araújo Mendes, onde o mesmo declara estar ciente de todos os débitos atualmente vigente junto a PMNI, isentando o Oficial do Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades. Nova Iguaçu, 08/01/2014. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Cláudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 9944 Série 098-RJ

Paulo César B. da Silva
Escrevente
CTPS Nº 67.411- Série 557 RJ

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

R.7 - 43.130 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 139.426 em 09/12/2013). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo

(R) 1 ato
RM.31054 XSI(R) 1 ato
RM.31052 CVU(R) 1 ato
RM.31053 MAD

com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 18 de novembro de 2013, **BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES** e sua esposa **FABIANA MESQUITA MENDES**, já qualificados, tornaram-se **DEVEDORES** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$324.000,00, que deverá ser paga pelos **DEVEDORES** conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos - SBPE, Norma Regulamentadora: HH 200.030 - 11/11/2013 - GEMPF, Valor Total da Dívida/Financiamento: R\$324.000,00, Financiamento do Imóvel: R\$324.000,00, Valor da Garantia Fiduciária: R\$369.000,00, Sistema de Amortização: SAC, Prazo (em meses): 420, Taxa de Juros (%) ao ano: Amortização - 420, Nominal - 8,5101 e Efetiva - 8,8500, Taxa de Juros Nominal Reduzida: 7.8140% ao ano e Taxa de Juros Efetiva Reduzida: 8.1000% ao ano, Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$3.069,15, Prêmios de Seguros: R\$67,98, Taxa de Administração - TA: R\$25,00, Total: R\$3.162,13, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/12/2013, Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Quinta do instrumento. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento e do fiel cumprimento das obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CAIXA, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento, que se arquivam neste Cartório. Nova Iguaçu, 08/01/2014. Eu _____, a digitei. Eu _____, a conferi. E eu _____, a subscrevo.-

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 9944 Série 098-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabellião/Oficial Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

Av.8 - 43.130 - **AV. NOT. CÉD. DE CRÉD. IMOBILIÁRIO:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 139.426 em 09/12/2013). CERTIFICO que foi emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no crédito oriundo da alienação fiduciária registrada sob o nº 7, emitida em 18 de Novembro de 2013, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0456542-8 Série 1113, no valor de R\$324.000,00 com a data base: 18/11/2013. Nova Iguaçu, 08/01/2014. Eu _____, a digitei. Eu _____, a conferi. E eu _____, a subscrevo.-

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabellião/Oficial Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 9944 Série 098-RJ

CR. 1. ato
RM. 31055 RRC

AV-9 - 43.130 - AV. INTIMAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 149.071 em 19/06/2015). ATENDENDO os termos do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 27 de Abril de 2015, procedo a averbação do protocolo nº 149.071, no sentido de que não foi entregue a notificação em nome de Bruno Rafael de Araújo Mendes, na Rua Antonio Firmino Gouveia, nº 94, Centro, Nova Iguaçu/RJ, por não ter sido encontrado no endereço indicado, e não ter atendido ao comunicado de comparecer ao Cartório para o recebimento da mesma, conforme certidão de Notificação expedida pelo Cartório 8º Ofício local em 15/07/2015, para pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 - 43.130, desta serventia. Nova Iguaçu, 19/08/2015. Eu _____, a digitei. Eu _____, a conferi. E eu _____, a subscrevo.-

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS: 9944-Série 098-RJ

Seio Eletrônico Número: EBCE 73708 EEW

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart. nº 67.904 Série 159-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabellião / Oficial Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

MATRÍCULA 43.130

FICHA 3

REGISTRO DE IMÓVEISDA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-10 - 43.130 - **AV. INTIMAÇÃO:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 149.072 em 19/06/2015). ATENDENDO os termos do requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 27 de Abril de 2015, procedo a averbação do protocolo nº 149.072, no sentido de que não foi entregue a notificação em nome de Fabiana Mesquita Mendes, pois a notificada mudou-se do endereço indicado, conforme certidão de Notificação expedida pelo Cartório 10º Ofício local em 09/07/2015, para pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 - 43.130, desta serventia. Nova Iguaçu, 19/08/2015. Eu, _____, a digitei. Eu, Cláudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, _____, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBCE 73710 NNM

CTPS: 9944 Série 098-RJ

Maria Evelyn CersosimoAuxiliar de Cartório
Cart. nº 67.904 Série 159
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ**DRE LUIS DA SILVA**

Tabelião / Oficial

Substituto

CTPS nº 80110-Série 021 RJ

AV-11-43.130 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação: 185.523 de 19/02/2024; Em virtude de ter transcorrido mais de 120 dias da intimação, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, fica cancelada a averbação constante na AV-9-43.130, conforme Art. 1465, parte final do CNECJ/RJ, Nova Iguaçu, 23/10/2024. Eu, Wagner da Silva Barboza, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEUN 92554 EAQ**

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, S5º)
Matr. 94/10.006Cleide Dias C. de Amorim
Escrevente
Matr. 94/22206

AV-12-43.130 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação: 185.523 de 19/02/2024; Em virtude de ter transcorrido mais de 120 dias da intimação, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, fica cancelada a averbação constante na AV-10-43.130, conforme Art. 1465, parte final do CNECJ/RJ, Nova Iguaçu, 23/10/2024. Eu, Wagner da Silva Barboza, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEUN 92555 QOB**

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, S5º)
Matr. 94/10.006Cleide Dias C. de Amorim
Escrevente
Matrícula: 94/22206

AV-13-43.130 - INTIMAÇÃO: Prenotado: 185.523 de 19/02/2024. Nos termos do requerimento de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, procedo a averbação dos ARs e das certidões de notificações das intimações em nome dos devedores fiduciários do R-7 desta matrícula: **1 - Retorno dos ARs - Em nome de BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES e FABIANA MESQUITA MENDES -** Endereço: 1.1 - Rua Antonio Firmino Gouveia, NR 94, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 226250115; Códigos de Rastreamento: BN 455 015 986 BR e BN 455 015

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

43.130

FICHA

3v

972 BR; Tentativas de Entrega: 27/02/2024 às 16:15h, 02/03/2024 às 09:03h e 06/03/2024 às 15:35h; Data do Retorno: 06/03/2024; Resultado: Ausentes. **1.2** - Rua Madame Masset, nº 07, Casa, Heliópolis, Belford Roxo/RJ, CEP: 26120310; Códigos de Rastreamento: BN 455 015 990 BR e BN 455 015 969 BR; Tentativa de Entrega: 29/02/2024 às 15:50h; **Data do Retorno: 29/02/2024 e 01/03/2024, respectivamente; Recebidos por BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES e FABIANA MESQUITA MENDES, respectivamente.** **1.3** - Rua Madame Masset, nº 07, Casa, Heliópolis, Belford Roxo/RJ, CEP: 26120310; Códigos de Rastreamento: BN 455 016 006 BR e BN 455 016 010 BR; Tentativa de Entrega: 29/02/2024 às 15:50h; **Data do Retorno: 29/02/2024 e 01/03/2024, respectivamente; Recebidos por BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES e FABIANA MESQUITA MENDES, respectivamente.** **3 - Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo/RJ: Certidão** - Certifico que o notificador Thiago Amorim da Silva, compareceu no endereço indicado na notificação, ou seja, na Rua Madame Masset, nº 07, Casa, Heliópolis, Belford Roxo/RJ, no dia 07.05.2. Em cumprimento à notificação requerida, restou **POSITIVA** quanto a Senhora **FABIANA MESQUITA MENDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº **086.814.607-40**, que recebeu em seu nome e também em nome de **BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **093.088.967-32**, uma vez que este estava **AUSENTE**, conforme aposição de assinatura e recebimento da notificação. Dou Fé. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo/RJ em 17/05/2024. **3 - Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Nova Iguaçu/RJ: CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO - CERTIFICO QUE** - atendendo a solicitação de 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU, a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada sob o nº 76091, em 29/04/2024, que no ato de registro recebeu o selo **EERW40659HWL**, que tem como notificados: **BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES - CPF: 093.088.967-32 e FABIANA MESQUITA MENDES - CPF: 086.814.607-40**. Com endereço: Rua Antonio Firmino Gouveia, nº 94, Centro, Nova Iguaçu/RJ - CEP; 26.250-115. **CERTIFICO QUE** foi realizada a 1ª diligência no endereço indicado, no dia: **03 de junho de 2024, às 10h 30min "Que Chegando ao local da notificação, no endereço indicado, uma mulher, identificando-se como vizinha, que informou que os Notificados não residem no imóvel indicado. Se encontram em local incerto e não sabido". SENDO ASSIM**, diante da impossibilidade de os notificados exararem ciência, dou a presente notificação como **NEGATIVA**. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Nova Iguaçu/RJ em 06/06/2024. **E 4 - Intimação Por Edital:** averbo que os notificados acima mencionados, foram intimados através de INTIMAÇÃO POR EDITAL ELETRÔNICO, publicado nos dias 19/06/2024, 20/06/2024 e 21/06/2024, no site de Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos (www.registrodeimoveis.org.br), para pagamento das prestações em atraso relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 18 de novembro de 2013, objeto do R-7-43.130. **Certifico ainda, que os notificados acima mencionados não purgaram a mora do débito junto a Serventia.** Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa

CONTINUA NA FICHA Nº 04

MATRÍCULA

43.130

FICHA

4

REGISTRO DE IMÓVEISDA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serventia Nova Iguaçu, 23/10/2024. Eu, Wagner da Silva Barboza, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EEUN 92556 QQV**

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

Cleide Dias C. de Amorim
Escrevente
Matrícula: 94/22206

AV-14-43.130 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotado: 187.721 de 13/08/2024. Por requerimento do Caixa Econômica Federal, datado de 05/08/2024, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, já qualificado. Os fiduciários foram intimados para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, o prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 18 de novembro de 2013, registrado sob o nº R-7-43.130. ITBI pago pela guia nº 2023/004031, no valor do laudo fiscal de R\$394.106,95 e inscrição do imóvel na PCNI nº 816105. Nova Iguaçu, 04/11/2024. Eu, Wagner da Silva Barboza, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.- **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEVJ 28263 TYP**

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

Cleide Dias C. de Amorim
Escrevente
Matrícula: 94/22206

AV-15-43.130 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotado: 187.721 de 13/08/2024. Em decorrência da consolidação de propriedade do AV-14-43.130, fica cancelada a alienação fiduciária constante no R-7.43.130, conforme Art. 1488 do CNECJ/RJ. Nova Iguaçu, 04/11/2024. Eu, Wagner da Silva Barboza, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EEVJ 28264 YNQ**

Cleide Dias C. de Amorim
Escrevente
Matrícula: 94/22206

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

- **CERTIFICO** que, a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula **43130**, extraída nos Termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta Certidão. **Nova Iguaçu, 04/11/2024** Eu, Evelyn F. da Silva, mat.94/23403-CGJ/RJ, conferi a Matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi. Eu, Ivanei de Almeida Alvim, Tabelião Substituto, matrícula nº 94/16074, a assino eletronicamente.

MATRÍCULA

43.130

FICHA

4v

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Protocolo Nº 187721 - Data do Ato: 04/11/24

Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EEVJ 28265 POI



Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	98,00
Ressag:	1,96
FETJ:	19,60
Fundperj:	4,90
Funperj:	4,90
Funarpen:	5,88
I.S.S.:	5,00
Total:	142,83



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T7DBQ-V8VC2-4GJPH-WZFN9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ivanei De Almeida Alvim (CPF 022.232.547-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T7DBQ-V8VC2-4GJPH-WZFN9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>